



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Bastos Gonçalves		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Bastos Gonçalves, em Carnaubal-Ce., renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11703786-9	PARECER Nº 0201/2012	APROVADO EM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Elineida Maria Isaias Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Bastos Gonçalves, instituição sediada na Rua Cel. Jacob Felício Ribeiro, 91, Bairro Centro, CEP: 62375-000, Carnaubal, Censo 23245000, mediante o processo nº 12058956-7, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0277/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Bastos Gonçalves, em Carnaubal, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE